

Nota técnica de orientação à categoria sobre a

escuta de crianças e adolescentes



O CRP SP apresenta seu posicionamento e suas orientações à categoria sobre o tema da *Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência na Rede de Proteção*. Nossas reflexões sobre esse aspecto da conduta profissional tiveram início em 2005, após recebermos notícias da participação de psicólogas/os no chamado *Depoimento Sem Dano*, um projeto realizado pelo Judiciário em Porto Alegre, desde 2003.

Nosso entendimento se debruça sobre o papel profissional da/o psicóloga/o e a garantia de direitos. O papel profissional é pensado a partir da reflexão sobre quais escutas estão atribuídas à prática de psicólogas/os ou como essas poderão ocorrer, considerando-se o comprometimento ético, político e técnico da Psicologia. A ciência psicológica se dedica, especialmente, ao estudo e compreensão das diversas formas de subjetivação e as diferentes subjetividades que a escuta psicológica engendra, debruça sua atenção a contribuir na constituição de múltiplos sujeitos, numa articulação constante com sua historicidade. Nessa esteira, a escuta psicológica se caracterizará, também, pelo cuidado do profissional em acolher, compreender e trabalhar as demandas do outro de maneira acolhedora e não invasiva.

Como resultado de nossas discussões no Sistema Conselhos de Psicologia, o Conselho Federal de Psicologia publicou a **Resolução nº. 010/2010**, em junho de 2010, norma que instituiu a regulamentação da Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência, como vítimas ou testemunhas, na Rede de Proteção. A Resolução foi construída com base na legislação Profissional da/o Psicóloga/o, em especial no Código de Ética, e nos marcos legais de proteção integral da criança e adolescente, como o ECA (Lei Federal 8069, de 13 de Julho de 1990), a Convenção dos Direitos da Criança (promulgada no Brasil pelo Decreto 99710, de 21 de novembro de 1990) e a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Entretanto, o argumento principal foi o direito das crianças de se manifestarem e serem ouvidas em seu tempo e dentro de suas condições psíquicas e históricas. É na modalidade de *depoimento sem dano* ou especial que se encontra postulada a *inquirição*, logo, ela não se configura como prática psicológica. É nesse sentido que a revogação da Resolução

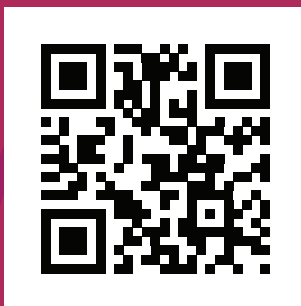
CFP 10/2010 não significou, em nenhuma hipótese, a dissolução dos princípios éticos contidos em nosso Código de Ética Profissional que devem pautar toda conduta profissional, especialmente, no campo da escuta psicológica. Logo, a psicologia continuará contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de *negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*.

Quanto ao específico *Projeto de Escuta Especial Não-Revitimizante* do TJSP, o CRP SP segue na perspectiva de manter aberto o diálogo com a categoria atuante nesse campo específico de atuação profissional. O CRP SP dará continuidade a esses debates democráticos com as(os) psicólogas(os) para buscarmos avançar juntos na construção de nosso posicionamento ético-político na garantia de direitos das crianças e adolescentes, bem como potencializar as contribuições da Psicologia como ciência e profissão na interface com o sistema de justiça, a partir dos processos de escuta e não de inquirição.

Para mais informações sobre este tema, sugerimos a leitura da Cartilha "*Falando Sério sobre a Escuta de Crianças e Adolescentes Envolvidos em Situação de Violência e a Rede de Proteção*" disponível no link site.cfp.org.br/publicacao/falando-serio-sobre-a-escuta-de-criancas-e-adolescentes-envolvidos-em-situao-de-violncia-e-a-rede-de-proteo/ e da Resolução 169/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), disponível no link www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Res_169_2014_Secr_direitos_humanos.pdf.

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-6ª Região)
12 de dezembro de 2014

Confira a nota na íntegra:



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**

www.crp.org.br



crpsp



crp_sp



crp_sp



crpspvideos